

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

Projeto de Lei nº. 889 de 2011

Altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para incluir a construção de equipamentos esportivos comunitários entre os projetos aptos a receber incentivos fiscais

Autor: Deputado Valadares Filho

Relator: Deputado Jonas Donizette

I – RELATÓRIO

O Nobre Deputado Valadares Filho é autor da proposta que objetiva incluir a construção de equipamentos esportivos comunitários entre os projetos aptos a receber incentivos fiscais.

Na opinião do autor a lei de incentivo ao esporte que ora se propõe uma modificação, foi criada para permitir uma saudável parceria entre o Estado e a sociedade na formação de atletas. Com o mecanismo legal, os diversos envolvidos no esporte beneficiam-se de patrocínio ou doação de empresas aplicando-as no desenvolvimento das mais diversas práticas esportivas.

No entanto, na redação original não se extrai com a clareza necessária se os projetos beneficiados com o programa poderiam construir quadras poliesportivas.

Portanto, a proposta do nobre deputado é deixar clarividente que os recursos oriundos dos incentivos previstos na lei podem ser aplicados na construção de quadras esportivas.

Justifica sua proposta na importância de as comunidades carentes poderem ser agraciadas com quadras poliesportivas, especialmente no momento em que se avizinham dois grandes eventos esportivos no nosso país.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta comissão de Turismo e Desporto, nos termos do inciso I, artigo 53 do RICD manifestar-se quanto ao mérito da matéria. Dentro da competência desta comissão encontram-se

no sistema desportivo nacional e sua organização e as normas gerais sobre desporto.

A matéria posta sob análise tem como escopo motivar ainda mais o desenvolvimento das praticas esportivas, mais especificamente a viabilização de recursos para a construção de infra-estrutura de esporte, especificamente as quadras poliesportivas.

Indiscutivelmente o Esporte cumpre um papel importante na formação e no desenvolvimento das nossas crianças e adolescentes. No entanto, para que isso ocorra, é importante a concepção e aplicação de uma política pública adequada à nossa realidade social. E é isso que se propõe com o projeto, na medida em que ele amplia possibilidades.

A elaboração de um projeto consistente tem que ter a participação de todos, poder público e sociedade. A iniciativa privada é parte importante para o financiamento e a implantação de um projeto, e é isso que prevê a lei, a captação dos recursos advém da iniciativa privada, mediante incentivos fiscais.

A importância do Esporte é que ele é um meio eficaz de inserção e integração social, retira as crianças das ruas, as afasta das drogas e demais males da sociedade moderna. Também estimula a disciplina e os hábitos saudáveis de vida, possibilitando a experiência da vitória e da derrota pedagógica.

A medida ora proposta objetiva garantir financiamento para a construção de novos espaços esportivos que sem dúvida alguma contribuirão para a formação de futuros atletas.

Pelas razões aqui expostas, quanto ao mérito da proposta voto pela aprovação sem ressalvas.

Sala da Comissão, em 01 de junho de 2011.

Deputado JONAS DONIZETTE
PSB/SP
Relator